

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da apresentação artística FORRO DO BIXÃO, para se apresentar em praça pública no dia 24/06/2025 por ocasião das FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 04 695 0052 2057 Manut das Atividades de Turismo 000349 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais 000354 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 0052 2065 Manutenção das Atividades da Lei Aldir Blanc 000364 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00330/2025 - 18.06.25 - 51.348.087 JHONATAN LUAN LIMA DA SILVA - R\$ 16.000,00.

**PUBLICAR:**

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **20.06.25**
- Diário Oficial do Estado - **19.06.25**
- Jornal A União - **19.06.25**

roca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 04 695 0052 2057 Manut das Atividades de Turismo 000349 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais 000354 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 0052 2065 Manutenção das Atividades da Lei Aldir Blanc 000364 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00329/2025 - 18.06.25 - RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA - R\$ 40.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística FORRO DO BIXÃO, para se apresentar em praça pública no dia 24/06/2025 por ocasião das FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 04 695 0052 2057 Manut das Atividades de Turismo 000349 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais 000354 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 0052 2065 Manutenção das Atividades da Lei Aldir Blanc 000364 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00330/2025 - 18.06.25 - 51.348.087 JHONATAN LUAN LIMA DA SILVA - R\$ 16.000,00.

### Prefeitura Municipal Juazeirinho

#### LICITAÇÕES

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA, COM NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AVERIGUAÇÃO UNIPESSOAL DO BOLSA FAMILIA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, EM ALUSÃO AO PROCAD. RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO seu objeto a: MARIA EDUARDA TRAJANO OLIVEIRA - CPF Nº 119.678.194-08 - VALOR R\$: 22.164,00

Juazeirinho - PB, 17 de Junho de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN 00034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE nº IN 00034/2025, que objetiva: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA ARTISTA "GENILDO & GINALDO", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL E NACIONAL, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DA CIDADE DE JUAZEIRINHO-PB, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "SÃO JÚA 2025". RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO seu objeto a: RAWLISSON MENESES DE MENESES - CNPJ Nº 10.731.973/0001-54 - R\$ 30.000,00

Juazeirinho - PB, 18 de Junho de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

#### EXTRATOS

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA, COM NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AVERIGUAÇÃO UNIPESSOAL DO BOLSA FAMILIA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, EM ALUSÃO AO PROCAD. LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025. DOTAÇÃO: 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0002 2181 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA) - 1.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 07501/2025 - 18.06.25 - MARIA EDUARDA TRAJANO OLIVEIRA - CPF Nº 119.678.194-08 - VALOR R\$: 22.164,00

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA ARTISTA "GENILDO & GINALDO", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL E NACIONAL, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DA CIDADE DE JUAZEIRINHO-PB, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "SÃO JÚA 2025". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 00034/2025, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 416, de 22 de Janeiro de 2024, e Constituição Federal de 1988 no seu artigo 37. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE - RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0002.2171 ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE - 13.392.0002.2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 09101/2025 - 20.06.25 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - CNPJ Nº 10.731.973/0001-54 - R\$ 30.000,00

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA - FDE SOBRE O CONVÊNIO DE Nº 039/2024. FUNDAMENTO LEGAL nos termos do Art. 124, inciso I, alínea b e do Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 000004/2024. ADITAMENTO: AUMENTO DE QUANTITATIVO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 14101/2024 - 14.08.24 CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI-1º Aditivo - O presente Termo Aditivo objetiva Houve acréscimo de quantitativos de serviços da Reforma da Praça São José - No decorrer da execução dos serviços do objeto acima citado, se viu a inexistência em planilha de itens de serviços inerentes à execução dos acentos dos bancos da praça; aterros de canteiros e bases de estruturas; alteração do modelo da cobertura para metálica, em vez do pergolado de madeira previsto no orçamento básico; sendo necessário o aditivo destes, conforme justificativa técnica em anexo emitido pelo engenheiro civil e fiscal da obra Fernando Gomes Araújo Filho CREA nº 161258497-7 do Contrato Nº 14101/2024, quanto ao valor, o 1º Termo Aditivo 24,36% (VINTE E QUATRO VÍRGULA E TRINTA E SEIS), que corresponde em termos monetários a um acréscimo de R\$ 70.522,23 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), passando assim o valor do CT Nº 14101/2024 primitivo/original para R\$ 360.022,23 (TREZENTOS SEXTENTA MIL, VINTE E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). ASSINATURA: 15.05.2025.

Juazeirinho - PB

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS  
PREFEITA MUNICIPAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO FUNDAMENTO LEGAL: PRORROGAÇÃO DO PRAZO em conformidade com o Art. 6º, Inciso XVII, em conformidade com os Artigos 105 e 107. Pregão Eletrônico nº 00010/2024. Alteração Contratual. Prorrogação de Prazo + Aumento de quantitativo, PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 02901/2024 - 03.06.24 - MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI- 2º Aditivo - Prorrogação de Prazo será de 60 (sessenta) dias, passando assim a vigência do contrato de 30/06/2025 a 28/08/2025. E o aumento de quantitativo resultou num acréscimo de 19,58% (dezenove vírgula cinquenta e oito por cento) o que equivale a R\$ 72.446,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), passando assim o valor do contrato original para R\$ 442.446,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). ASSINATURA: 18.06.25.

Juazeirinho - PB.

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÁS DE COZINHA GLP COMPLETO E RECARGA (ITEM FRACASSADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDAMENTO LEGAL: PRORROGAÇÃO DO PRAZO COM ACRÉSCIMO DE VALOR, em conformidade com o Art. 6º, Inciso XVII, artigo 111, artigo 124, Inciso I, alínea b, e artigo 125 da Lei Federal 14.133/21. Pregão Eletrônico nº 00028/2024. Alteração Contratual. Prorrogação de Prazo + Aumento de quantitativo, PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 09202/2024 - 18.06.25 - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - 1º Aditivo - Prorrogação de Prazo por mais 15 (quinze) dias, passando assim a vigência do contrato de 30/06/2025 a 15/07/2025. E o aumento de quantitativo resultou num acréscimo de 22% (vinte e dois por cento) o que equivale a R\$ 62.975,00 (sessenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais), passando assim o valor do contrato original para R\$ 349.225,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais). ASSINATURA: 18.06.25.

Juazeirinho - PB.

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

### Prefeitura Municipal de Juru

#### LICITAÇÃO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras, coletes e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes ao Município de Juru - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 03 de Julho de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 129/24. Informações: das 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

SIDNEY RAMOS  
PREGOEIRO OFICIAL

Juru - PB, 19 de Junho de 2025

órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha sido como vencedor da licitação.

Permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer a assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento do Contrato vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI.  
28.900.846/0001-05  
Valor: R\$ 840,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 20 de Maio de 2025

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2001 2003 COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 02.006 SEC. DE EDUCAÇÃO - 12 361 1005 2009 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 12 361 1005 2010 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 12 361 1005 2011 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS DO FNDE - 12 361 1005 2012 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 361 1005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 12 365 1005 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.007 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20 122 1007 2017 MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA - 02.010 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 122 1003 2020 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1004 2022 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 1004 2030 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MAC E SAMU - 10 304 1004 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1008 2033 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RP - 08 244 1008 2036 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF - 08 244 1008 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAS SCFV / PBF / CRAS) - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 07201/2025 - 12.06.25 até 12.06.25 - O Cearense Distribuidora de Peças Ltda - R\$ 47.589,00; CT Nº 07202/2025 - 12.06.25 até 12.06.26 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 321.594,00; CT Nº 07203/2025 - 12.06.25 até 12.06.26 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - ME - R\$ 651.156,01; CT Nº 07304/2025 - 12.06.25 até 12.06.26 - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação da apresentação artística do XODÓ NORDESTINO, para se apresentar em praça pública no dia 23/06/2025 por ocasião das FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO no município de Itapororoca/PB; DESIGNO os servidores Almir Oliveira de Lima, Secretário Executivo de Eventos, como Gestor; e José Alexandre Pereira da Silva, Secretário Executivo de Cultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00015/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapororoca - PB, 17 de Junho de 2025

**JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação da apresentação artística do XODÓ NORDESTINO, para se apresentar em praça pública no dia 23/06/2025 por ocasião das FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 04 695 0052 2057 Manut das Atividades de Turismo 000349 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais 000354 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13 392 0052 2065 Manutenção das Atividades da Lei Aldir Blanc 000364 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00329/2025 - 18.06.25 - RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA - R\$ 40.000,00.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da apresentação artística FORRO DO BIXÃO, para se apresentar em praça pública no dia 24/06/2025 por ocasião das FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO no município de Itapororoca/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 51.348.087 JHONATAN LUAN LIMA DA SILVA - R\$ 16.000,00.

Itapororoca - PB, 17 de Junho de 2025

**JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação da apresentação artística FORRO DO BIXÃO, para se apresentar em praça pública no dia 24/06/2025 por ocasião das FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO no município de Itapororoca/PB; DESIGNO os servidores Almir Oliveira de Lima, Secretário Executivo de Eventos, como Gestor; e Servidor José Alexandre Pereira da Silva, Secretário Executivo de Cultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapororoca - PB, 17 de Junho de 2025

**JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação da apresentação artística FORRO DO BIXÃO, para se apresentar em praça pública no dia 24/06/2025 por ocasião das FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 04 695 0052 2057 Manut das Atividades de Turismo 000349 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais 000354 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13 392 0052 2065 Manutenção das Atividades da Lei Aldir Blanc 000364 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00330/2025 - 18.06.25 - 51.348.087 JHONATAN LUAN LIMA DA SILVA - R\$ 16.000,00.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA, COM NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AVERIGUAÇÃO UNIPES-SOAL DO BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, EM ALUSÃO AO PROCAD. LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00010/2025. DOTAÇÃO: 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0002 2181 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA) - 1.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 07501/2025 - 18.06.25 - MARIA EDUARDA TRAJANO OLIVEIRA - CPF Nº 119.678.194-08 - VALOR R\$: 22.164,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV 00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA, COM NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AVERIGUAÇÃO UNIPES-SOAL DO BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, EM ALUSÃO AO PROCAD. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA EDUARDA TRAJANO OLIVEIRA - CPF Nº 119.678.194-08 - VALOR R\$: 22.164,00

Juazeirinho - PB, 17 de Junho de 2025

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN 00034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE nº IN 00034/2025, que objetiva: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA ARTISTA "GENILDO & GINALDO", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL E NACIONAL, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DA CIDADE DE JUAZEIRINHO-PB, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025, COM